

PROJETO DE LEI Nº 108/2024.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Cód. nº 03.006.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS					
Cód. nº 04.	Função:	Administração					
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.014.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	Outros Produtos	Und.	-	37.177,54	-	37.177,54
Custo total do Projeto/Atividade					37.177,54	-	37.177,54

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº 26.	Função:	Transporte					
Cód. nº 782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	Outros Produtos	Und.	1	90.000,00	600.000,00	690.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					90.000,00	600.000,00	690.000,00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	2.920.000,00	2.920.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	2.920.000,00	2.920.000,00

Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. nº 12.	Função:	Educação
Cód. nº 365.	Subfunção:	Ensino Infantil
Cód. nº 0023.	Programa:	Ensino Infantil
Categoria de programação		

Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.072.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	Outros Produtos	Und.	1	-	340.000,00	340.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	340.000,00	340.000,00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	620.050,77	-	620.050,77
Custo total do Projeto/Atividade					620.050,77	-	620.050,77

Cód. nº 05.	Órgão Executor: SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE						
Cód. nº 10.	Função: Saúde						
Cód. nº 304.	Subfunção: Vigilância Sanitária						
Cód. nº 0033.	Programa: Vigilância em Saúde						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	Outros Produtos	Und.	1	-	175.625,33	175.625,33
Custo total do Projeto/Atividade					-	175.625,33	175.625,33

Cód. nº 05.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE SAÚDE				
Cód. nº 05.003.	Unidade Executora:		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE				
Cód. nº 10.	Função:		Saúde				
Cód. nº 304.	Subfunção:		Vigilância Sanitária				
Cód. nº 0033.	Programa:		Vigilância em Saúde				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.101	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde	Outros Produtos	Und.	01	-	2.784,40	2.784,40
Custo total do Projeto/Atividade					-	2.784,40	2.784,40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Suplementação de dotação de SUBVENÇÕES SOCIAIS para pagamento do convênio 03/2023 realizado entre o Município de Matelândia e o CONSEG, através da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 910/2016.

Secretaria de Educação e Cultura

- Suplementação de dotações orçamentárias da Folha de Pagamento (Vencimentos, patronais, auxílio alimentação) com o excesso de arrecadação do FUNDEB, divulgado através da Portaria Interministerial MEC nº 5, de 8 de maio de 2024;

- Suplementação de dotação orçamentária do Departamento de Transporte Escolar. O valor é proveniente de Superavit livre;

- Suplementação com superavit financeiro na fonte 104, que será destinado a Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para contratação de serviços de Agente de Organização Escolar, por meio de procedimento licitatório.

Secretaria de Saúde

- Suplementação da dotação de Material de Consumo do Departamento de Vigilância Ambiental e Saúde, e das dotações de Material de Consumo, Pessoa Jurídica e Equipamentos do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção a saúde. Os valores são provenientes de excesso de arrecadação, através da Resolução SESA 374/2024;

- Suplementação de dotação orçamentária de Material de consumo e Pessoa Jurídica do Departamento de Vigilância Sanitária e Promoção a saúde. O Superavit é proveniente da resolução 1103/2021 para ações do PROVIGIA;

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Suplementação de dotações para aquisição de Materiais e serviços, tais como manutenção dos veículos da frota, materiais para manutenção e construção de bueiros, combustíveis e demais materiais de consumo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de junho de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito